



SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64268.000555/2024-89

PROCESSO LICITATÓRIO
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2024 – CMDO FRON RO/6º BIS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Requisição nº 08 – Fusex/Div Sau/C Fron RO, de 5 de fevereiro de 2024

Guajar-Mirim, RO, 28 de fevereiro de 2024.


CHEFE DA SALC

<p>PROCOLO GERAL</p> <p>NUP: 64268.000555/2024-89</p>	 <p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMDO FRON RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)</p>	<p>ASSUNTO:</p> <p>2024NE000043</p>
		<p>(167346)</p>

SETOR: SALC DO CMDO FRON RO/ 6º BIS

ANO: 2024

INTERESSADO: CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE DO CMDO FRON RO/6º BIS.

ASSUNTO: EMPENHO PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE PERMANENTE (LARINGOSCÓPIO). CNPJ: 04.440.002/0001-52 - RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		18	
2		19	
3		20	
4		21	
5		22	
6		23	
7		24	
8		25	
9		26	
10		27	
11		28	
12		29	
13		30	
14		31	
15		32	
16		33	
17		34	

INDICE



PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64268.000555/2024-89

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 – CMDO FRON/RO 6º BIS

Ordem	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINAS
1.	ÍNDICE	01
2.	TERMO DE AUTUAÇÃO	02
3.	TERMO DE ABERTURA	03
4.	PARTE REQUISITÓRIA COM O DESPACHO DO OD	04
5.	NOTA DE CRÉDITO	05
6.	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	06 e 07
7.	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	08 a 10
8.	TERMO DE REFERÊNCIA	11 a 16
9.	GERENCIAMENTO DE RISCOS	17 e 18
10.	PUBLICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - AUTORIZAÇÃO	19
11.	PUBLICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - DESIGNAÇÃO	20
12.	NOMEAÇÃO DO OD	21 a 24
13.	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A LOA, PPA E LDO	25
14.	PUBLICAÇÃO DA CPL - NOMEAÇÃO	26
15.	PARECER DA CPL	27 e 28
16.	TABELA DE ITENS	29
17.	PESQUISA DE PREÇOS	30 a 37
18.	MAPA COMPARATIVO	38
19.	JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA	39
20.	SITUAÇÃO DO FORNECEDOR - CERTIDÕES	40 a 46
21.	NOTAS DE EMPENHO E CERTIDÕES	47 a 50
22.	AUTORIZAÇÃO DO ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 07/2024 - PNCP	51 e 52
23.	ARRAZOADO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA	53 e 54
24.		

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Laringoscópio) para o Centro de Atendimento de Dependentes, Inativos e Pensionistas do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64268.000555/2024-89**, que trata da Dispensa de Licitação para a aquisição de Laringoscópio pelo Cmod Fron RO/6º BIS, constituído inicialmente com 54 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

Ordem	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINAS
a.	ÍNDICE	01
b.	TERMO DE AUTUAÇÃO	02
c.	TERMO DE ABERTURA	03
d.	PARTE REQUISITÓRIA COM O DESPACHO DO OD	04
e.	NOTA DE CRÉDITO	05
f.	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	06 e 07
g.	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	08 a 10
h.	TERMO DE REFERÊNCIA	11 a 16
i.	GERENCIAMENTO DE RISCOS	17 e 18
j.	PUBLICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - AUTORIZAÇÃO	19
k.	PUBLICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - DESIGNAÇÃO	20
l.	NOMEAÇÃO DO OD	21 a 24
m.	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A LOA, PPA E LDO	25
n.	PUBLICAÇÃO DA CPL - NOMEAÇÃO	26
o.	PARECER DA CPL	27 e 28
p.	TABELA DE ITENS	29
q.	PESQUISA DE PREÇOS	30 a 37
r.	MAPA COMPARATIVO	38
s.	JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA	39
t.	SITUAÇÃO DO FORNECEDOR - CERTIDÕES	40 a 46
u.	NOTAS DE EMPENHO E CERTIDÕES	47 a 50
v.	AUTORIZAÇÃO DO ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 07/2024 - PNCP	51 e 52
w.	ARRAZOADO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA	53 e 54
x.		

Quartel em Guajará-Mirim, RO, 28 de fevereiro de 2024.



Chefe da SAEC do Cmod Fron RO/6º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)



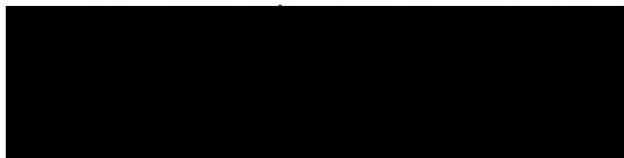
TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 – CMDO FRON RO6º BIS

PROCESSO Nº 64268.000555/2024-89

Em conformidade com disposto no Art. 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa de licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas constante na Requisição nº 08 – Fusex/Div Sau/C Fron RO, de 5 de fevereiro de 2024.

Quartel em Guajará-Mirim, RO, 28 de fevereiro de 2024.



Presidente da CPL do Cmo Fron RO/6º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)**

**DIEx nº 8-Set Farma/Div Sau/C Fron RO
EB: 64268.000555/2024-89**

Guajará-Mirim-RO, 05 de fevereiro de 2024.

Do Chefe da Divisão de Saúde

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo Fron RO/6º BIS

Assunto: Aquisição de Material de permanente.

Referência: Art 13 da Portaria Ministerial nº305, de 24 Mai 95 (IG12-02)

Anexos: Tabela de itens; Nota de crédito; solicitação de orçamento; 03 (três) orçamentos (comparativos); Mapa Comparativo e Justificativa.

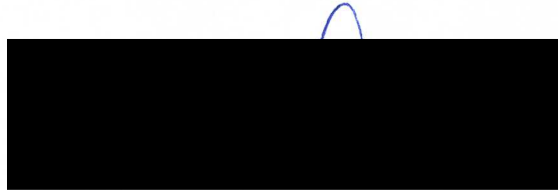
1. Tendo em vista que este Batalhão não dispõe de pregão eletrônico vigente com o material constante da planilha em anexo, solicito a esse Comando de Batalhão, o que faço por intermédio desse Fiscal Administrativo, as providências cabíveis para a emissão de empenho do crédito para aquisição de material permanente, por meio de DISPENSA com cotação eletrônica, no valor aproximadamente de **R\$ 1.444,98 um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos** conforme dados abaixo:

2. Objetivos Organizacionais:

- a. Fortalecer a integração com a sociedade e a imagem do batalhão
- b. Valorizar o pessoal e a família militar.

3. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO

- **PI:** D8SAPIMNTCM
- **ND:** 44.90.52
- **NC:** 2024NC402326



Chefe da Divisão de Saúde/6º BIS

Despacho do Fisc Adm

1. Para fins do Art. 72 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar recurso conforme elementos da despesa supracitados.

Em 09 de fevereiro de 2024

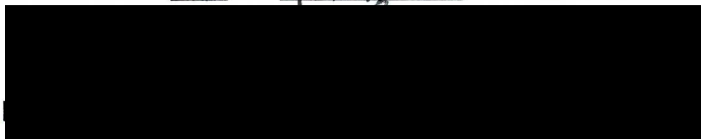


Fiscal Administrativo do Cmdo Fron RO/6º BIS

Despacho do OD

1. Autorizo a aquisição de serviço e determino a abertura de Processo Licitatório, se for o caso; e
2. O Oficial Encarregado do setor de licitações adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas constante neste DIEx.

Em 09 de fevereiro de 2024



OD do Cmdo Fron RO/6º BIS



— SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) —
11/01/24 15:09 USUARIO:
DATA EMISSAO : 11Jan24 VALORIZACAO : 11Jan24 NUMERO : 2024NC402326
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167346 / 00001 - CMDO FRON RONDONIA
OBSERVACAO
ATENDE PASSESX 2024 ASSINADO PELO CH DGP - CMDO FRON RONDÔNIA/6º BIS
AQUISIÇÃO DOS ITENS APROVADOS NO PASSESX 2024
EMPENHAR ATÉ 30 ABR 24 - LIQUIDAR ATÉ 31 AGO 24

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215845	1005000142	449052		167505	D8SAPIMNTCM	71.400,48

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA UG : 167505 11Jan24 08:38
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

NE 43
167



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Comando de Fronteira Rondônia / 6º Batalhão de Infantaria de Selva

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Centro de Atendimento de Inativos e Pensionistas- CADIP

Responsável pela Demanda: Farmacêutico da Divisão de Saúde

Identidade: 1211581879

E-mail: cadip.saude@gmail.com

Telefone: (97)98426-5593

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de material permanente para a seção de saúde

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação: A Divisão de Saúde (Centro de atendimento de Inativos e Pensionistas – CADIP) do Comando de Fronteira RO / 6º BIS, buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber, da economicidade, da eficiência, da eficácia, e da celeridade processual, dentre outros.

Optou pela utilização da modalidade de Dispensa eletrônica, pois não obtivemos sucesso na inserção do item no pregão da OM. E também não tivemos respostas satisfatórias sobre a adesão de carona.

Assim sendo, a aquisição de materiais visa apoiar o CADIP e a Seção de Saúde do 1º PEF, no que tange a logística referente ao atendimento médico na área clínica, no cumprimento da missão institucional do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, proporcionando as condições necessárias à atuação do referido contingente.

Os quantitativos a serem contratados foram estimados com base nas necessidades e aprovação pelo órgão descentralizador do recurso. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

“Inciso III”, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, o presente Pregão SRP, além de atender a esta UG, atenderá Unidades Gestoras não participantes (UGNP), como forma de garantir o aumento da economia de escala e propiciar maior competitividade ao certame. A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados.

A realização de Pregão Eletrônico na modalidade SRP para eventual aquisição de materiais permanente está enquadrada no Inciso III do Art. 3º do Dec. 7.892/13, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo.

2.2. Objetivos da Contratação:

Visa em aumentar a capacidade para melhor atender os militares e dependentes em possíveis demandas na nossa Organização militar.

3. Quantidade de material a ser contratada:

A demanda inicial da administração é conforme a aprovação anual da lista do PAASSEX 2024 e com a demanda da seção.



4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

5. Grau de prioridade da compra

() Baixo (X) Médio () Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

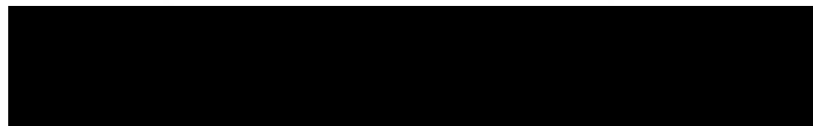
FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Integrante presidente da Equipe de Contratação.	POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO	120873247-7	sim
Integrante(s) requisitante(s)	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA	121158187-9	sim
Fiscal (*)	NATHALIA SILVA LEITE	10216546-4	sim

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Brasília, DF, 05 de fevereiro de 2024.



Chefe do Setor de Farmácia - BIS

(Handwritten mark)

Estudo Técnico Preliminar 10/2024



1. Informações Básicas

Número do processo: 64268.000610/2024-31

2. Descrição da necessidade

Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LARINGOSCÓPIOS)**. A aquisição ora pretendida é necessária para plena continuidade dos serviços prestados, no que tange a realização de procedimentos, e faz-se necessária para possibilitar a perfeita manutenção das atividades, continuidade da assistência no Centro de Atendimentos a Dependentes Inativos e Pensionistas - CADIP e do 1º Pelotão Especial de Fronteira localizado na região de Costa Marques - RO.

Trata-se de materiais básicos e fundamentais para possíveis situações de emergência do CADIP e do 1º PEF, portanto contratação de grande importância.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Saúde (Centro de Atendimento de Inativos e Pensionistas - CADIP) do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva	Francisco Carlos de Oliveira Braga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de Materiais Permanentes, objeto da presente requisição, atenderá a demanda da Divisão de Saúde (Centro de Atendimento de Inativos e Pensionistas-CADIP) do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, e as necessidades da Seção de Saúde do 1º Pelotão Especial de Fronteira (PEF), situado no município de Costa Marques, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

A Divisão de Saúde é responsável por apoiar o Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva e a Seção de Saúde do 1º PEF no que tange a aquisição e distribuição de materiais, a fim de cumprir sua missão institucional.

5. Levantamento de Mercado

O estudo de mercado constará através dos preços referenciais no Processo nº 23525.002895/2022-17, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Regulamento de Compras da EBSERH e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica



6. Descrição da solução como um todo

As aquisições seguirão as estimativas das quantidades estabelecidas para o certame, ao longo do prazo de vigência do processo licitatório para a aquisição de Materiais Permanentes para a Divisão de Saúde do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, bem como a Seção de Saúde do 1º Pelotão Especial de Fronteira.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas são estimativas pela necessidade da Divisão de Saúde do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva e da Seção de Saúde do 1º PEF, conforme o Planejamento Anual das Atividades de Saúde do Exército (PAASSEx) 2023/2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME, que disciplina a ornamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

No levantamento da pesquisa realizada, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários, utilizando como base a média dos preços dos registros apresentados, sendo observado um universo mínimo de 03 (três) preços, das ferramentas Paineis de Preços e SAG.

Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, o não parcelamento, desta forma foi observado que a aquisição é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e o método da pesquisa realizado favorece o melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade dos preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição visa a atender o Planejamento Anual das Atividades de Saúde do Exército (PAASSEx) 2023/2024, bem como outros recursos descentralizados pelos Órgãos de Direção Setorial.



12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos Materiais Permanentes para atender a necessidade do CADIP e do 1º PEF conforme o plano aprovado pelo PAASSEx, bem como outros recursos descentralizados pelos Órgãos de Direção Setorial.

13. Providências a serem Adotadas

Designar militar da Divisão de Saúde para acompanhamento do processo junto ao Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), visando assessoramento técnico durante o andamento do Pregão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos de ordem ambiental para aquisição dematerial

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no presente estudo, justifica-se a presente contratação para aquisição de Materiais Permanentes, tendo em vista atender à demanda da Divisão de Saúde e do 1º PEF, e haver previsão orçamentária de alocação de recursos para esse fim.

Além disso, a presente contratação está alinhada ao Plano de Gestão da Unidade, dentro dos Objetivos Estratégicos (OE): OE2- Fortalecer a Integração com a sociedade e OE3- Valorizar o Pessoal e a Família Militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Equipe de apoio



Termo de Referência 11/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
RO/2024	160346-COMANDO DE FRONTEIRA /6 BIS/MEX/RO	POLIANA NATALIA FERREIRA IKENO	02/02/2024 10:11 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90043/2023	64268.000555/2024-89

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de permanente - Material Hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Item (descrição)	Catmat	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	laringoscópio adulto e infantil	44560 5	UN	2	R\$ 1.245,00	R\$2.490,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

**Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Comando de Fronteira Rondônia 6º Batalhão de Infantaria de Selva, Av. Dom Xavier Rey, 2078-2188 – st 02, cep: 76.850-000, tamandaré, Guajará – Mirim/ RO ou Av. Leopoldo de Matos, nº 2329, Cep: 76.850-000, Tamandaré, Guajará- Mirim/ RO.

5.4. A data de Validade (Dia, Mês, Ano), não deverá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do período da validade total do mesmo(contada a partir da data de fabricação), no ato da entrega.

5.5. Caso não tenha o material para fornecimento nas condições descritas acima, a contratada poderá fornecê-lo com validade mais curta, desde se comprometa em realizar a troca, através da emissão de uma Carta de comprometimento, caso o material não seja consumido em sua totalidade até a data de vencimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) dados bancários da empresa;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.490 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

10. Adequação orçamentária

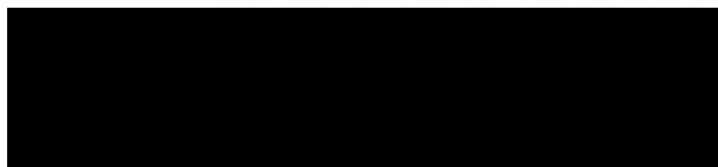
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160346
- II) Fonte de Recursos: A definir
- III) Programa de Trabalho: A definir
- IV) Elemento de Despesa: 449052
- V) Plano Interno: A definir

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2024
(Processo Administrativo Nº 64268.000555/2024-89)

GERENCIAMENTO DE RISCOS

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A DIVISÃO DE SAÚDE DO COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Ord	Objetivos
1	Adquirir material com a melhor qualidade
2	Adquirir somente os materiais necessários para a seção
3	Adquirir pelo melhor/menor preço

MATRIZ DE RISCOS

Ord	Risco Inerente/Evento de risco	Tipo de Risco
R1	Adquirir os materiais com a melhor qualidade	Aquisição de materiais que não atenda à necessidade, não alcançando os resultados pretendidos.
R2	Adquirir somente os materiais necessários	Desperdício de recursos públicos.
R3	Adquirir pelo melhor preço	Contratação de valor acima do valor de mercado.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONTROLES DO PROCESSO

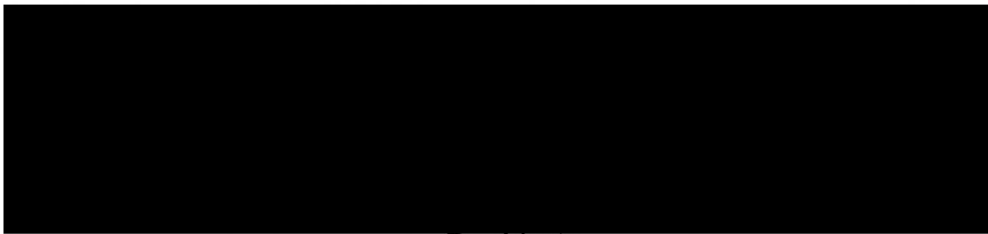
Ord	Controle
C1	A área requisitante deverá participar ativamente de todo o processo de planejamento da contratação e da gestão do contrato, alocar e definir os papéis na gestão/fiscalização dos contratos, treinar e qualificar os fiscais e gestores da organização, definir listas de verificação para os recebimentos provisório e definitivo, definir quais os resultados a serem alcançados.
C2	Incluir entre as obrigações da área gestora da solução ou do fiscal de contrato a verificação da pertinência da validação da requisição observando aspectos como economicidade, eficácia e eficiência.
C3	Pesquisa de mercado para comparação de valores.



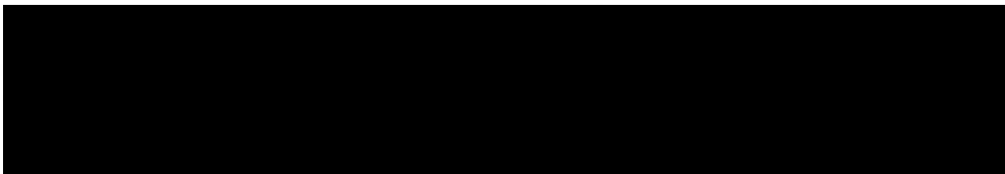
RISCOS X CONTROLES

RISCOS	CONTROLES
Aquisi�o de materiais que n�o atenda � necessidade, n�o alcan�ando os resultados pretendidos.	A �rea requisitante dever� participar ativamente de todo o processo de planejamento, da contrata�o e da gest�o do contrato, alocar e definir os papeis na gest�o/fiscaliza�o dos contratos, treinar e qualificar os fiscais e gestores da organiza�o, definir listas de verifica�o para os recebimentos provis�rio e definitivo, definir quais os resultados a serem alcan�ados.
Desperd�cio de recursos p�blicos	Incluir entre as obriga�es da �rea gestora da solu�o ou do fiscal de contrato a verifica�o da pertin�ncia da valida�o da requisi�o observando aspectos como economicidade, efic�cia e efici�ncia.
Contrata�o de valor acima do valor de mercado	Pesquisa de mercado para compara�o de valores.
Direcionamento	Estabelecer requisitos de habilita�o com especifica�es precisas e correlatas com o objeto, observar a regrado parcelamento, se for t�cnica e economicamente vi�vel e submeter todos os editais previamente ao Jur�dico do �rg�o.

Guajar -Mirim, RO, 05 de fevereiro de 2024



Presidente





e. PASSAGEM DE MATERIAL, TRANSMISSÃO DE ENCARGOS E DE VALORES - Concessão

Concedo, conforme prescreve o Inciso II do Art 131, da Port C Ex nº 1.555, de 9 JUL 21 (RAE), 10 (dez) dias úteis para a passagem de material, transmissão de encargos e de valores referente à função de Cmt 2ª Cia Fuz SI, a contar do dia 28 FEV de 2024, conforme segue:

Cap **BRUNO MARCOS FREITAS NEVES**

- substituído

1º Ten **PABLO CARPINET BECHTLUFFT**

- substituto

Em consequência:

- o Fisc Adm, Ch 1ª Seq, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

f. **CONTRATAÇÃO DIRETA - Autorização**

Recoheço a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, do Art. 75, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto: Aquisição de material permanente médico hospitalar (LARINGOSCÓPIO) para atender as necessidades do CADIP do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, no valor estimado de R\$ 1.444,98 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), a empresa privada abaixo relacionada:

EMPRESA: RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 04.440.002/0001-52

Em consequência:

- o Ch 1ª Seq, Fisc Adm, a Salc e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Recoheço a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, do Art. 75, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto: Aquisição de material consumo (GÁS DE COZINHA) para atender as necessidades do SETOR DE APROVISIONAMENTO do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, no valor estimado de R\$ 29.445,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), a empresa privada abaixo relacionada:

EMPRESA: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ: 18.628.747/0001-54

Em consequência:

- o Ch 1ª Seq, Fisc Adm, a Salc e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Recoheço a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, do Art. 75, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do SETOR DE APROVISIONAMENTO do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, no valor estimado de R\$ 56.307,10 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), a empresa privada abaixo relacionada:

EMPRESA: FÁBIO ALVES DA SILVA LTDA

CNPJ: 05.647.523/0001-48

- Militar Titular

Em consequência:

- o EM, Ch Seq e os demais interessados tomem conhecimento e providências.



Apresentou-se, em 28 de fevereiro de 2024, por ter assumido o cargo e os encargos da função Operador do SISADE do Cmdo Fron RO/6° BIS, o seguinte militar:

3° Sgt **FABRICIO DA SILVA MAXIMIANO TEIXEIRA**

- Militar Substituto

3° Sgt **RICHARD DANTAS FERREIRA**

- Militar Titular

Em consequência:

- o EM, Ch Seq e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Apresentou-se, em 28 de fevereiro de 2024, por ter assumido o cargo e os encargos da função de Gestor do SISADE do Cmdo Fron RO/6° BIS, o seguinte militar:

1° Ten **JEFERSON EDUARDO FARIA FERREIRA**

- Militar Substituto

2° Ten **LUAN KAYCK ABREU DA SILVA**

- Militar Titular

Em consequência:

- o EM, Ch Seq e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. **CONTRATAÇÃO DIRETA**

Equipe de Planejamento da Contratação - Designação

1) Designo os militares abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo de Dispensa de Licitação (Processo NUP: 64268.000555/2024-89), cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente Médico Hospitalar (LARINGOSCÓPIO) para atender as necessidade do CADIP do Comando de Fronteira Rondônia/6° Batalhão de Infantaria de Selva, conforme previsão contida no Caput e § 1° do Art. 22, da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

2° Ten **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA**

Membro

3° Sgt **CAIO CESAR DE SALES VAZ**

Membro

2) Documentos a serem providenciados pela Equipe de Planejamento da Contratação e entregues ao Setor de Licitações, conforme previsto no Art. 27 da Instrução Normativa nº 05/2017;

a. Documento de formalização da demanda;

b. Mapa Gerenciamento de Riscos relacionado à fase da Gestão de Contratos;

c. Estudos Técnicos Preliminares (ETP); e

d. Termo de Referência.



- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (0204716740) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTI;
- do 8 Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;
- do CIGE (Brasília-DF), o Cel COM (0204739841) VALDECIR GREGORY;
- do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Eht (0130776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0187702426) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR;
- do 52ª CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUIZ BARBOSA;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0204728349) NELSON MENDONÇA JUNIOR;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV (0203928445) NILO SARPA ADEODATO;
- do 5º CGCFEX (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;
- do 7º CGCFEX (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRADE MACIEL JUNIOR;
- do 8º CGCFEX (Belém-PA), o Cel SV INT (0111578746) VINICIUS MAIA CEIA;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) EUDSON BEZERRI DE MELO SOARES;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736847) CRISTIANO ANDRADE ROCHA;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;
- do 5º D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204746747) VINICIUS DE MORAES CUNHA;
- do 3º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0203896345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;
- do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI HERMES;
- do 16ª Ba Log (Tafá-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ SOULART SILVA DIAS;
- do 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0274666441) ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;
- do 1º B Log Si (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204720940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;
- do 2º B Log I (Campinas-SP), o Cel QMB (0204715544) VANDERSON GIACOMINI SAVOLI;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (052589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) WILSON ANDRÉ BARREIROS RIBEIRO;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAURI DA SILVA;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;
- do 17º B Log I - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FULVIO AUGUSTO NASCIMENTO;
- do 23ª B Log SI (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;
- do 25ª B Log (Es; Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111569645) ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA;
- do 27ª B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204726049) DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR;
- do 3º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel CAV (0204733042) ALLAN CAMILO RODRIGUES;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590629533) ANDRÉ LUIZ GRENTESK;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LAGO;
- do Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113979843) VINICIUS LACERDA VASQUEZ;
- do Nu 4º B Intlg Mth (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;
- do AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;
- do EsE (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195332838) VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;
- do ESEFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752646) EDSON AITA;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113991145) ALLAN DE ALMEIDA SERRA;
- do BILEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA;
- do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;
- do BCSA/ANAN (Resende-RJ), o Cel INF (0203410840) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LESTE;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTHIERI PEREIRA DOS SANTOS;
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer (0203690847) ELIEZER MELO DE SOUZA;
- do Pg R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUIS FERNANDO GOUVEA;
- do CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0204751341) RUI CUNHA MACEDO JUNIOR;
- do CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPES;
- do CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;
- do CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Cel QEM FC (0114576343) ANA MARIA ABREU JORGÊ TEIXEIRA;
- do CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0115407546) MARCELO AUGUSTO DE MELO;
- do B Adm Aq/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426054) LUCIANO DA SILVA MELO;
- do B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0113021846) MARCIO WAKARI;
- do B Adm Ap/CMN (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTIL NETO;
- do B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0112050449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;
- do B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
- do B Adm Cmbd Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (011030045) JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;
- do B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858351836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;
- do B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;
- do PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0250221546) MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0858633936) ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDLEIRO;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0419869649) JOSÉ RICARDO LOPES;
- do H Ge JUJZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203668434) ALEFRANDRO LEAL FARIAS;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON PACHECO DA SILVA;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Maj MED (0131395647) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enf (0115311136) WALDIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), o Ten Cel MED (0130959044) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (1275608337) JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
- do H Crnp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0113857742) OCILENE VARGAS PEREIRA;
- do Pcln MN (Niterói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO VILELA JUNIOR;
- do Pcln MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332183946) RICIERI LEANDRO BAZZAN;
- do IBEEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGNO LOBO COLARES;
- do OCEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;
- do CIBS (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0926173949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;
- do CUF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0111051546) RONALDO DA SILVA PIRES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0114600144) WILSON CAVA;
- do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFFERSON MENEZES DA SILVA.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 3.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Ófisiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º B1S (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;
- do 2º B1S (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;
- do 3º B1S (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;
- do 24º B1S (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;
- do Cmdo Fron ACRE / 4ª B1S (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5ª B1S (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JUNIOR;
- do Cmdo Fron RONDONIA / 6ª B1S (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7ª B1S (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- do 2º B1 Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647848) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;
- do 9ª B1 Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;
- do 14ª B1 Mtz (Ibapatã dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (01187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;
- do 19ª B1 Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829746) CELSO BRASIL NASCIMENTO;
- do 20ª B1S (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELINI;
- do 22ª B1 (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
- do 25ª BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSE;
- do 25ª B1 Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;
- do 28ª B1 (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813947) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;
- do 29ª B1S (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732039) RAFAEL DE UZÉDA ALMEIDA PINTO;
- do 36ª B1 Mec (Apuacarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;
- do 31ª B1 Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;
- do 32ª B1L - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;
- do 34ª B1 Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;
- do 34ª B1 Mec (Foz de Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDEY;
- do 36ª B1 Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;
- do 37ª B1L (Lins-SP), o Ten Cel INF (0130301148) CLEVERTON SANTOS DIAS;
- do 40ª B1 (Cratéis-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;
- do 41ª B1 Mtz (Jatá-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SA;
- do 44ª B1 Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUIS FERNANDO TAVARES FERREIRA;
- do 47ª B1 (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICIUS ALVES FERREIRA;
- do 55ª B1 (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;
- do 58ª B1 Mtz (Araguaças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;
- do 59ª B1 Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (1010713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113975449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;
- do 1ª BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JUNIOR;
- do Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;
- do 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATHIAS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR;
- do 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;
- do 15ª Cia Inf Mtz (Guairá-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;
- do 1º RC Mec (Itaquí-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;
- do 4ª RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;



c. OFICIAIS

1) EXONERAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR -

Transcrição

“Portaria - C Ex Nº 484, de 12 de maio de 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no Art 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

Por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do C Fron Rondônia/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Cel Inf (0204735542) **LERICHE ALBUQUERQUE BARROS.**”

(Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 MAIO 22)

2) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR -

Transcrição

“Portaria - C Ex Nº 485, de 12 de maio de 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no Art 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

Por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do C Fron Rondônia/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel Inf (0196637235) **FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;**”

(Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 MAIO 22)

2) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE OM - VALOR UNIDADE -

Transcrição

“-1ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto A/Q/S	IDT	NOME	OM ORIGEM CIDADE-UF	OM DESTINO CIDADE-UF	LEGENDA (OBS)
Ten Cel Inf	019663723-5	FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE	Cmdo Bda Inf Pqdt Rio de Janeiro-RJ	Cmdo Fron RO/6º BIS Guajará-Mirim-RO	10 41 57 167 (28597) (29279)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP a DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

Em seguida, as bandeiras inservíveis foram incineradas pelo S Ten **GIOVANNI DE MENEZES VASCONCELLOS**, Praça mais antiga do Batalhão.

Na oportunidade, foram entregues condecorações aos militares do Exército Brasileiro. Encorajando a solenidade, a tropa entoou o Hino à Bandeira.

“Salve lindo pendão da esperança! Salve símbolo augusto da paz!”



10) Cmdo Fron RO/6º BIS - Dia do Quadro Auxiliar de Oficiais e Término 1º Fase CFST

Guajará-Mirim/RO- No dia 24 de novembro do corrente ano, o Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva - “Batalhão Forte Príncipe da Beira” realizou uma formatura em comemoração ao Dia do Quadro Auxiliar de Oficiais oficialmente celebrado em 24 de novembro e o término da 1º Fase do Curso de Formação Sargentos da OM.

Durante a formatura, permaneceram em posição de destaque os Oficiais do QAO: 1º Ten **AGABE**, 1º Ten **ANDRÉ**, 2º Ten **RONALDO** e o 2º Ten **SANTOS**, além dos 8 alunos do CFST.

Na oportunidade, o Cel **LERICHE**, Cmt Cmdo Fron RO/6º BIS, cumprimentou os militares em destaque e ressaltou a importância dos Oficiais do QAO para o Exército e reforçou a confiança e responsabilidade depositada nos futuros Sargentos da Unidade.

11) Cmdo Fron RO / 6º BIS - Passagem de Comando do 1ºPEF

Costa Marques/RO - No dia 29 de novembro de 2022 ocorreu a passagem de Comando do 1º Pelotão Especial de Fronteira - Real Forte Príncipe da Beira - em Costa Marques/RO.

Inicialmente foi realizada a cerimônia de inauguração do retrato do Cmt sucedido na galeria dos Ex-Cmt PEF. Ato seguido foi realizado a inauguração da placa com os nomes de todos os integrantes do Pelotão em 2022.

Por fim, foi realizada a solenidade de Passagem de Comando.

Na oportunidade, o 1º Ten **GABRIEL ROCHA BARBOSA** passou o comando para o 2º Ten **DANIEL ARAÚJO REZENDE**.

O evento foi presidido pelo Cel **LERICHE**, Cmt do Cmdo Fron RO/6º BIS e contou com a presença de familiares e integrantes da comunidade local.

(Nota nº 11-Com Soc/C Fron RO/6º BIS, de 13 DEZ 22)

b. OFICIAIS

1) EXONERAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR -

Transcrição

“Portaria - C Ex Nº 484, de 12 de maio de 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no Art 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

Por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do Cmdo Fron Rondônia/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Cel Inf (0204735542) **LERICHE ALBUQUERQUE BARROS**.”

(Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 MAIO 22)

2) PASSAGEM DE MATERIAL, TRANSMISSÃO DE ENCARGOS E DE VALORES - Apresentação

a) Apresentaram-se, no dia 19 DEZ 22, por término do prazo para a passagem de material, transmissão de encargos e de valores da função de Ordenador de Despesas, do Cmdo Fron-RO/6º BIS, os seguintes militares:

Cel **LERICHE ALBUQUERQUE BARROS** - Substituído

Ten Cel **FLÁVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE** - Substituto

b) Apresentaram-se, no dia 19 DEZ 22, por término do prazo para a passagem de material, transmissão de encargos e de valores da função de S Cmt do Cmdo Fron-RO/6º BIS, os seguintes militares:

Ten Cel LÚCIO ARAÚJO AIRES - Substituído

Ten Cel MARCELO MARCANT DA SILVA - Substituto



Em consequência:

- o EM, Cmt SU, os Ch Seç e os demais interessados tomem conhecimento e as providências julgadas cabíveis.

3) PASSAGEM DE COMANDO

Entrego, em 19 DEZ 22, o Comando do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva, Batalhão Forte Príncipe da Beira, ao Ten Cel Inf FLÁVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE, com todas as ordens em vigor.

Em consequência:

- o EM, Cmt SU, os Ch Seç e os demais interessados tomem conhecimento e as providências julgadas cabíveis.

c. SUBTENENTES E SARGENTOS

1) FÉRIAS - Apresentação

Apresentou-se em 14 DEZ 22, por término de 30 (trinta) dias de férias e 08 (oito) dias de deslocamento, relativas ao ano de 2021, e encontra-se pronto para o serviço, o seguinte militar:

3º Sgt MICHAEL JOSÉ FURTADO

(Nota nº 611-Sgte B Adm/B Adm/C Fron RO, de 14 DEZ 22)

2) DISPENSA MÉDICA - Concessão

Fica dispensado, conforme orientação médica prescrita em atestado, de TFM, TAF, marcha, formatura e esforço físico por 05 (cinco) dias, a contar de 15 DEZ 22, estando pronto para as respectivas atividades no 20 DEZ 22, o seguinte militar:

2º Sgt DANIEL BRAGA PONTES

(Nota nº 617-Sgte B Adm/B Adm/C Fron RO, de 15 DEZ 22)

d. CABOS E SOLDADOS

Sem alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PASSAGEM DE MATERIAL, TRANSMISSÃO DE ENCARGOS E DE VALORES - Concessão

1) Concedo, a contar de 16 DEZ 22, o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, para a transmissão de encargos e de valores, relativos à função de Cmt do 3º Pel da 1ª Cia Fuz SI, do Cmdo Fron-RO/6º BIS, conforme prescreve o Inciso III, do Art 131, da Port C Ex nº 1.555, de 9 JUL 21 (RAE), aos seguintes militares:

2º Ten VICTOR LABES - Substituído

2º Ten WILDSON ALVES BARBOSA DE MORAIS - Substituto

Em consequência:

- os Cmt SU, os militares supracitados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

(Nota nº 557-Sgte 1ªCia/1ªCiaFuzSI/C Fron RO, de 16 DEZ 22)

2) Concedo, a contar de, 12 DEZ 22, o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, para a transmissão de encargos e de valores, relativos à função de Encarregado de Material da B Adm, do Cmdo Fron RO/6º BIS, conforme



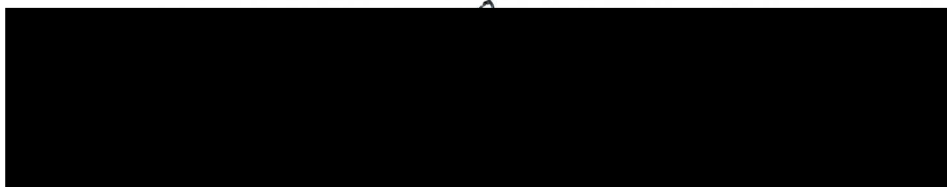
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

COMPATIBILIDADE COM A LOA, PPA E LDO

**DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO 07/2024
NUP 64268.000555/2024-89**

Declaro para os devidos fins, com base no disposto no Art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e para efeitos da realização desta Dispensa de licitação, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira atual – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Guajará-Mirim/RO, 28 de fevereiro de 2024



Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6° BIS

1º, do Art 452, da Port nº 816 - Cmt Ex, de 19 DEZ 03 (RISG), por ter sido movimentado para o BCSv/AMAN, sediado na cidade de Resende - RJ, conforme publicado no Adt da DCEM 3A ao Bol do DGP nº 078, de 14 JUL 23.

3º Sgt **PAULO VINICIUS SANTOS LIRA**



Em consequência:

- o Ch 1ª Seq e demais interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Nomeio os militares a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme prevê o

inciso L, do Art 6º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

S Ten **ALCINO SILVA DE CASTRO** - Presidente;

2º Sgt **THIAGO FARIAS CARNEIRO** - Adjunto;

2º Sgt **ANDRÉ GOMES DE ASSUNÇÃO** - Secretário; e

3º Sgt **HELLEN CRISTINA SILVA COSTA MELO** - Membro.

Em consequência:

- o S1, Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências julgadas cabíveis.

b. EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO - Designação

Designo os militares relacionados a seguir para comporem a equipe de apoio ao Pregoeiro da OM, conforme prevê o § 1º, do Art 8º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

2º Ten **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA**;

2º Ten **ÍCARO PAULA DE AQUINO DE OLIVEIRA**;

S Ten **LEANDRO MACEDO DA SILVA**;

2º Sgt **ANDRÉ GOMES DE ASSUNÇÃO**;

2º Sgt **GUTEMBERG TELES DA SILVA**;

2º Sgt **THIAGO FARIAS CARNEIRO**;

3º Sgt **MARCIUS VINÍCIUS PEIXOTO RESENDE**;

3º Sgt **LUAN CAIO DA SILVA**;

3º Sgt **HELLEN CRISTINA SILVA COSTA MELO**;

3º Sgt **FABRÍCIO NASCIMENTO BARROS FOSCARINI**;

3º Sgt **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**.

Em consequência:

- o S1, Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências julgadas cabíveis.

c. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL

a. RELAÇÃO DOS EXAMINADOS

1) Em atendimento ao Art 4º e Inciso III do Art 9º da Portaria Nr 002-SEF, de 3 FEV 14, informo que a relação dos militares da ativa, inativa e pensionistas, que terão os contracheques examinados no pagamento do mês de janeiro de 2024 é a seguinte:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMDO FRON RO/6° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64268.000555/2024-89 - CPL

OBJETO: Declaração de Dispensa de licitação para a aquisição de material permanente (Laringoscópio), para o Cadip do Cmdo Fron RO/6° BIS junto à empresa RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA- CNPJ: 04.440.002/0001-52.

PARECER

NOTA: Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outras sejam, referem-se à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

I. INTRODUÇÃO

O presente processo foi instaurado por determinação do Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6° BIS, que o fez atendendo a requisição do Chefe da Divisão de Saúde, conforme Requisição nº 08- Fusex/Div Sau/C Fron RO, de 05 de fevereiro de 2024, e têm por finalidade declarar a legalidade da despesa objeto deste processo.

A CPL, composta pelo S Ten **ALCINO SILVA DE CASTRO** (Presidente); e 3º Sgt **HELLEN CRISTINA SILVA COSTA MELO** (Membro), foi designada no BI nº 3, de 05 de janeiro de 2024, do Cmdo Fron RO/6° BIS pelo Ordenador de Despesas da referida Unidade Gestora.

II FUNDAMENTAÇÃO

Por força, do Caput do inciso II, Art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece que seja dispensável a licitação quando:



Artigo 75 – É dispensável licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

28

Tal contratação, por dispensa de Licitação, tem fundamento legal no caput do inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pois a empresa fornece INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS que não estão presentes em processos licitatórios da Cmdo Fron RO/6º BIS, e o CADIP necessita com urgência, adquirir o referido material permanente.

III CONCLUSÃO

A empresa RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA- CNPJ: 04.440.002/0001-52, cujo material esta UG pretende adquirir, são do ramo de instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos na cidade de Ribeira Preto/SP, equipamentos estes que serão destinados para melhor atender as demandas do CADIP do Cmdo Fron RO/6º BIS, a empresa preenche os requisitos do caput do inciso II art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação dá parecer favorável à declaração de Dispensa de licitação requerida pelo Chefe da Divisão de Saúde, através da Requisição nº 08 – Fusex/Div Sau/C Fron RO, de 05 de fevereiro de 2024.

Quartel em Guajará-Mirim/RO, 28 de fevereiro de 2024.


Presidente da CPL do Cmdo Fron RO/6º BIS


Membro da CPL do Cmdo Fron RO/6º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)**

**DIEx nº 8-Set Farma/Div Sau/C Fron RO
EB: 64268.000555/2024-89**

TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO							
ITEM	PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTA CONTABIL: 3.4.4.9.0.52.08 TÍTULO: APAR.EQUIP. UTENS. MED., ODONT, LABOR.HOSPIT. FUNÇÃO: REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM QUALQUER APARELHO, UTENSÍLIO OU EQUIPAMENTO DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR QUE. NÃO SE INTEGREM A INSTALAÇÕES, OU A OUTROS CONJUNTOS MONITORES. NO CASO DE FAZEREM PARTE DE INSTALAÇÕES OU OUTROS CONJUNTOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS COMPONENTES. - AFASTADOR - ALARGADOR - APARELHO DE ESTERILIZAÇÃO - APARELHO DE RAIOS X - APARELHO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE - APARELHO INFRAVERMELHO - APARELHO PARA INALAÇÃO - APARELHO DE ULTRAVIOLETA - BALANCA PEDIÁTRICA - BERCO AQUECIDO - BIOMBO - BOTIÇÃO - CADEIRA DE DENTISTA - CADEIRA DE RODAS - CÂMARA DE INFRAVERMELHO - CÂMARA DE OXIGÊNIO - CÂMARA DE RADIOTERAPIA - CARRO-MACA - CENTRIFUGADOR - DESTILADOR - ELETROANALISADOR - ELETRO-CARDIOGRÁFICO - ESTETOSCÓPIO - ESTUFA - MACA - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO) - MEGATOSCÓPIO - MESA PARA EXAMES CLÍNICOS - MICROSCÓPIO - TENDA DE OXIGÊNIO - TERMOCAUTÉRIO	Laringoscópio	455605	UND	2	R\$ 722,49	R\$ 1.444,98
TOTAL							R\$ 1444,98

FARMACÉUTICO DO CMDO FRON/6º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
Batalhão Forte Príncipe Da Beira**

Solicito a empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES ME, inscrito no cnpj: 10.567.214/0001-06, o orçamento dos seguinte serviço:

MATERIAL	UND	QUANTIDADE
Laringoscópio adulto e infantil	UND	2

O orçamento deverá ser destinado ao: COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, CNPJ 09.567.156/0002-04, AVENIDA LEOPOLDO DE MATOS, Nº2329, BAIRRO: TAMANDARÉ, GUAJARÁ MÍRIM, CEP 76850-000

Informo que orçamento é para processo de licitação/empenho, e o frete deverá ser incluso no valor do item, caso a empresa dos senhores seja a ganhadora, haverá um prazo máximo de 30 dias para a entrega do material após o empenho.

2º Tenente BRAGA, farmacêutica do COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.



CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA/ 6º BIS
FARMACÊUTICO - CRF/RO - 5206



SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES ME

CNPJ: 10.567.214/0001-06

IE: 255764979

RUA: SEBASTIÃO FURTADO, 101, SALA 03, CENTRO- LAGES/SC CEP: 88201-140

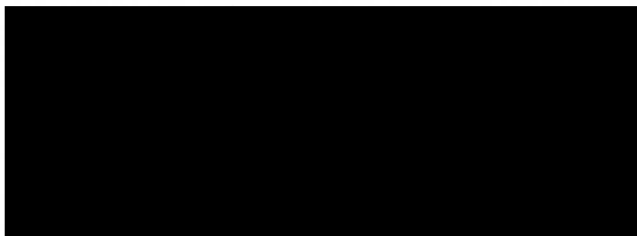
CONTATO: (49) 3223-2066 (49) 99970-8935

EMAIL: adm.suprimedice@hotmail.com / suprivendas@hotmail.com / suprivendas2@hotmail.com

PROPOSTA

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	2	LARINGOSCÓPIO C/ 6 LÂMINAS	MIKATOS	R\$ 1.245,00	R\$ 2.490,00
					R\$ 2.490,00



SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES

Victor Hugo Francalacci de Almeida

Sócio Administrador

CPF: 073.278.239-21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
Batalhão Forte Príncipe Da Beira**

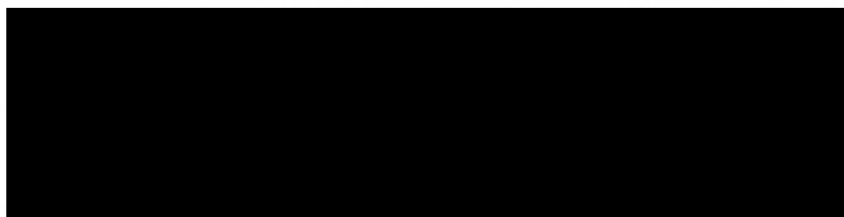
Solicito a empresa Rhosse Instrumentos e Equipamentos Cirúrgicos EIRELI EPP, inscrito no CNPJ: 04.440.002/0001-52, o orçamento dos seguintes serviços:

MATERIAL	UND	QUANTIDADE
Laringoscópio adulto e infantil	UND	2

O orçamento deverá ser destinado ao: COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, CNPJ 09.567.156/0002-04, AVENIDA LEOPOLDO DE MATOS, Nº2329, BAIRRO: TAMANDARÉ, GUAJARÁ MÍRIM, CEP 76850-000

Informo que o orçamento é para processo de licitação/empenho, e o frete deverá ser incluso no valor do item, caso a empresa dos senhores seja a ganhadora, haverá um prazo máximo de 30 dias para a entrega do material após o empenho.

2º Tenente BRAGA, farmacêutica do COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.



CHEFE DO SETOR DE FARMACIA/6º BIS
FARMACÊUTICO - CRF/RO - 5206



RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS
RUA SEBASTIAO MARTINS VIANA, 495 RCR ANHANGUERA
RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14097-020
CNPJ: 04.440.002/0001-52

IE: 582602538113
Fone: (16) 3965-9200

1/1

ORÇAMENTO Nº 000000196768

DT PREVISÃO: 30/01/2024

30/01/2024

HORA: 16:50:07

CLIENTE: COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BATALHAO DE INFANTARIA DE SE

Código: 10111263

CNPJ/CPF: 09.567.156/0002-04

IE/RG:

FONE: (69)99226-9391 / () -

ENDEREÇO: AVENIDA LEOPOLDO DE MATOS, 2329

COMP.:

Bairro: TAMANDARE

CIDADE: GUAJARA-MIRIM

RO

C.E.P.: 76850-000

E-MAIL: cadip.saude@gmail.com;

COND.PAG: A VISTA

FORM.PAG.: 012 - ORDEM DE PAGAMENTO

024 - DEPOSITO BANCARIO



EF	ENT	CÓD	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	ANVISA	UN	QTE.	VR. UN.	% IPI	R\$ IPI	TOTAL
N		14488	CABO P/ LARINGOSCOPIO RHOSSE - RHP14488	MS: 80310620016	UN	2	115,00	0,00	0,00	230,00
N		14489	LAMINA MACINTOSH P/ LARINGOSCOPIO RHOSSE N.0 75MM - RHI14489	MS: 80310620016	UN	2	115,00	0,00	0,00	230,00
N		14490	LAMINA MACINTOSH P/ LARINGOSCOPIO RHOSSE N.1 90MM - RHI14490	MS: 80310620016	UN	2	115,00	0,00	0,00	230,00
N		14491	LAMINA MACINTOSH P/ LARINGOSCOPIO RHOSSE N.2 110MM - RHI14491	MS: 80310620016	UN	2	115,00	0,00	0,00	230,00
N		14492	LAMINA MACINTOSH P/ LARINGOSCOPIO RHOSSE N.3 130MM - RHI14492	MS: 80310620016	UN	2	114,99	0,00	0,00	229,98
N		14493	LAMINA MACINTOSH P/ LARINGOSCOPIO RHOSSE N.4 150MM - RHI14493	MS: 80310620016	UN	2	115,00	0,00	0,00	230,00

Remetente(CIF)	CLASSIF. IPI: A: 90189099	Total dos itens:	12	VALOR PROD.:	1.379,98
VENDEDOR 1: 126 - DAVID MICHEL SILVA RODRIGUES	VOLUME: 0,00	PESO BRUTO: 3,000		TOTAL IPI:	0,00
VENDEDOR 2: 138 - GUILHERME RODRIGUES				VALOR TOTAL:	1.379,98
DIGITADOR: GUILHERME RODRIGUES				FRETE:	65,00
MSG FISCAL: A/C CADIP.SAUDE@GMAIL.COM				DESCONTO:	0,00
				TOTAL GERAL:	1.444,98

END.ENTREGA: AVENIDA LEOPOLDO DE MATOS, 2329 - Bairro: TAMANDARE - GUAJARA-MIRIM - CEP: 76850-000

TRANSPORTE: 50023 - A DEFINIR FONE: () -

Prazo estimado para a entrega:

Operador: 138

GUILHERME RODRIGUES

Data: 30/01/2024

16:50:23



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
Batalhão Forte Príncipe Da Beira**



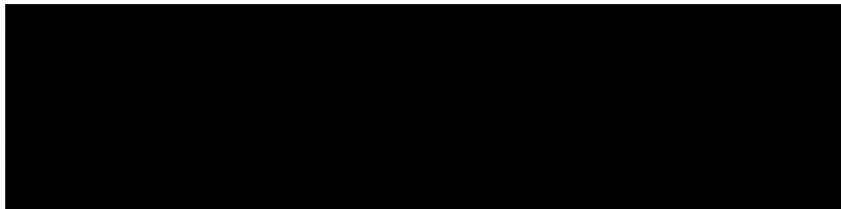
Solicito a empresa RSA LICITAÇÕES, inscrito no cnpj: 51.294.623/0001-55, o orçamento dos seguinte serviço:

MATERIAL	UND	QUANTIDADE
Laringoscópio adulto e infantil	UND	2

O orçamento deverá ser destinado ao: COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, CNPJ 09.567.156/0002-04, AVENIDA LEOPOLDO DE MATOS, Nº2329, BAIRRO: TAMANDARÉ, GUAJARÁ MÍRIM, CEP 76850-000

Informo que orçamento é para processo de licitação/empenho, e o frete deverá ser incluso no valor do item, caso a empresa dos senhores seja a ganhadora, haverá um prazo máximo de 30 dias para a entrega do material após o empenho.

2º Tenente BRAGA, farmacêutica do COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.



CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA/ 6º BIS
FARMACÊUTICO - CRF/RO - 5206



RSA LICITAÇÕES
51.294.623/0001-55

PROPOSTA DE PREÇO

RSA LICITAÇÕES

CNPJ: 51.294.623/0001-55

Endereço: Avenida Doutor Manoel Teles, nº 645, Centro, Duque de Caxias - RJ CEP: 25.010-090

Telefone: (21) 96818-3921

E-mail: rsalicitacoes6@gmail.com

Dados bancários: Banco 077 -Inter Ag: 0001 Cc: 30010942-3

Representante legal:

Valéria da Silva Amorim

CPF: 033.335.777-98

RG: 08.714.269-1

Endereço: Avenida Doutor Manoel Teles, nº 645, Centro, Duque de Caxias – RJ

Item	Especificação	Unida de	Preço Unitário R\$	Qnt	Valor total R\$
	Kit Laringoscópio Completo Com 6 Lâminas Curvas Lâmpada Led - Hospicenter	UN	R\$1.432,10	2	R\$2.864,20

ENTREGA: 12 DIAS ÚTEIS.

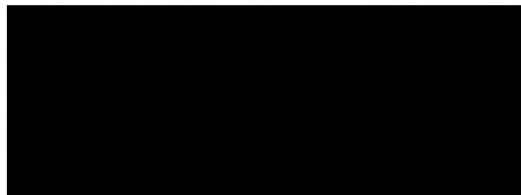
Declaramos que:

1. O valor da proposta para o item acima é R\$2.864,20 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). A validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua entrega.
2. No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.



3. Caso a marca/modelo do produto cotado na presente proposta seja descontinuado pelo fabricante, poderá ser proposto material de marca/modelo similar ou superior.
4. O pagamento poderá ser realizado por depósito, em parcela única, em até 30 dias após a entrega do material.
5. Não nos responsabilizamos por entregas em local de difícil acesso, subir escadas/elevadores/guinchos, ou desmontagens.
6. Após a Contratante receber e aceitar as condições ofertadas na presente proposta e seus anexos, não será aceito recusa posterior alegando que a marca/modelo não atende ao requisitado.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2024.



DIRETORA

RSA LICITAÇÕES
EMAIL: rsalicitacoes6@gmail.com

MÉDIA

R\$ 823,33

MEDIANA

R\$ 820,00

MENOR

R\$ 790

FILTROS APLICADOS

Descrição

LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA:DE LED\, COMPONENTES:C/ 5 LÂMINAS\, COMPONENTES ADICIONAIS:C/CABO\, MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL\, TAMANHO CABO:ADULTO\, EMBALAGEM :C/ ESTOJO

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

LARINGOSCÓPIO 2023, 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00049/2022	00026	Pregão	445605	LARINGOSCÓPIO		UNIDADE	2	R\$790	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE BORRAZOPOLIS PR	987463 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS - PR	14/06/2023
00047/2022	00035	Pregão	445605	LARINGOSCÓPIO		UNIDADE	5	R\$820	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	31/01/2023
00040/2022	00009	Pregão	445605	LARINGOSCÓPIO		UNIDADE	40	R\$860	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	20/06/2023





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

DIEx nº 8-Set Farma/Div Sau/C Fron RO
EB: 64268.000555/2024-89

Guajará-Mirim-RO, 05 de fevereiro de 2024.

MAPA COMPARATIVO

PESQUISA ELETRÔNICA:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	CATMAT	UND	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MENOR PREÇO
1	Laringoscópio adulto e infantil	445605	UND	R\$ 790,00	R\$ 820,00	R\$ 860,00	R\$ 790,00

PESQUISA REALIZADA DIRETO COM FORNECEDORES.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	CATMAT	UND	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MENOR PREÇO
1	Laringoscópio adulto e infantil	445605	UND	R\$ 1.245,00 (valor final 2.290,00)	R\$ 722,49 (Valor final 1.444,98)	R\$ 1.432,10 (Valor final 2.864,20)	R\$ 722,49 (Valor final 1.444,98)



Farmacêutico do Cmdo Fron RO/6º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM COTAÇÃO ELETRÔNICA

1. OBJETO DA DISPENSA

Dispensa de licitação com cotação eletrônica para aquisição de material permanente para a seção de saúde.

2. AMPARO

2.1 No momento esta OM, não disponibiliza de Pregão vigente com o item correspondente a necessidade da aquisição, informo ainda que não foi encontrado Atas vigentes para possíveis caronas.

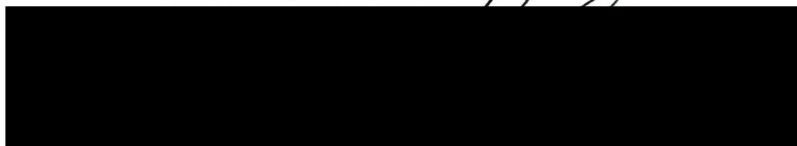
2.2 Nos termos do art. 1º da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, justifica-se a realização de cotação direta com fornecedores para a realização de Dispensa de Licitação para a aquisição de material, conforme as seguintes considerações:

- a) A **necessidade emergencial de aquisição de material** constante na Parte Requisitória nº **08-set Farma/Div Sau/C Fron RO**, de 30 de janeiro de 2024, conforme orçamentos apresentados e comprovadamente vantajosos, não contemplado pelos pregões vigentes desta OM e com a qualidade esperada pela Administração;
- b) Será realizado por meio do sistema a Cotação Eletrônica de Preços, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essa compra;
- c) O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação, bem como a necessidade de aquisição do material; e
- d) A redução de gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

3. CONCLUSÃO

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente Dispensa de Licitação, valendo-se do permissivo no Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/21.

Guajará-Mirim, RO, 28 de setembro de 2024



OD Cmdo Fron RO/6ºBIS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.440.002/0001-52 DUNS®: 907260538
Razão Social: RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia: RHOSSE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 300.000,00** Data de Abertura da Empresa: 11/05/2001
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
CNAE Secundário 1: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 2: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 3: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 4: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 5: **7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS**
CNAE Secundário 6: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE**

Dados para Contato

CEP: 14.097-020
Endereço: RUA SEBASTIAO MARTINS VIANA, 495 - RECREIO ANHANGUERA
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36296400
E-mail: rhosse@rhosse.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 071.463.698-38
Nome: MARCIO FRANCO MARTINS

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 071.463.698-38
Nome: MARCIO FRANCO MARTINS
E-mail: ti@rhosse.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 071.463.698-38 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCIO FRANCO MARTINS
Número do Documento: 182005835 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 14/09/1984 Data de Nascimento: 04/06/1968
Filiação Materna: LUCY THEREZINHA FRANCO MARTINS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 071.455.648-31
Nome: SIRLEI DIAS MARTINS
Carteira de Identidade: 19563025 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 27/11/2011

CEP: 14.024-270
Endereço: AVENIDA CARLOS CONSONI, 1100 - UR 09 - JARDIM CANADA
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36296400
E-mail: marcio@rhosse.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relat rio N vel III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.440.002/0001-52 DUNS@: 907260538
Raz o Social: RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia: RHOSSE
Situa o do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024

Dados do N vel

Situa o do N vel: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certid o Data de Validade: 11/05/2024
C digo de Controle: 110A287F993BF4F8

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certid o Data de Validade: 19/03/2024
C digo de Controle: 2024021904130218592604

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certid o Data de Validade: 09/03/2024
C digo de Controle: 475268192023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.440.002/0001-52 DUNS®: 907260538
Razão Social: RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia: RHOSSE
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
JATINOX - CERTIFICADO DO AÇO.	587045/2018	31/12/2020



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

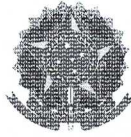
Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.440.002/0001-52 DUNS®: 907260538
Razão Social: RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia: RHOSSE
Situação do Fornecedor: **Credenciado**
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
6515	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	Ativo
6530	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	Ativo
6540	EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS	Ativo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.440.002/0001-52 DUNS@: 907260538
Razão Social: RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia: RHOSSE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/09/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/08/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 04/03/2024 15:44

1 de 1

CPF

Ass:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.440.002/0001-52 DUNS®: 907260538
Razão Social: RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia: RHOSSE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.440.002/0001-52 DUNS®: 907260538
Razão Social: RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia: RHOSSE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/09/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/08/2020 (*)

V - Qualificação Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2024 17:57:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA**
CNPJ: **04.440.002/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 14/03/2024 16:38

Usuário: ***.551.184-**

Impressão Completa

Nota de Empenho



UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.567.156/0002-04	AV LEOPOLDO DE MATOS NR 2329 BAIRRO TAMANDARE	76850-000
Município	UF	Telefone
GUAJARA-MIRIM	RO	(069) 3541 2388/5101/4697/2151/2309

Ano	Tipo	Número
2024	NE	43

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/02/2024	Ordinário	64268.000555/2024-89	0,0000	1.444,98

Favorecido		
Código	Nome	CEP
04.440.002/0001-52	RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS	14097-020
Endereço		
SEBASTIAO MARTINS VIANA 495 RECREIO ANHANGUERA		
Município	UF	Telefone
RIBEIRAO PRETO	SP	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição
 ATENDER DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (LARINGOSCOPIO), PARA O CADIP DO CMDO FRON RO/6° BIS, CONFORME DIEX Nº 8 -SET FARM/DIV SAU/C FRON RO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME NOTA DE CRÉDITO 2024NC402326 - DGP, DE 11 DE JANEIRO DE 2024. PI D8SAPIMNTCM. DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024 DA UASG 160346 e 6° BIS.

Local da Entrega
 AV. LEOPOLDO DE MATTOS, Nº 2329, BAIRRO TAMANDARÉ - GUAJARÁ MIRIM- RO

Informação Complementar
 16034606000072024 - UASG Minuta: 160346

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/03/2024 17:52:45	Alteração

Data e hora da consulta: 14/03/2024 16:38

Usuário: ***.551.184-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.444,98

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - tipo lâmpada: de led, componentes: c/ 5 lâminas, componentes adicionais: c/cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem*: c/ estojo	1.444,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2024	Inclusão	2,00000	722,4900	1.444,98

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES VALLE
 ***.120.217-**
 05/03/2024 17:52:45

Responsável pela Nota de Empenho
 ALCINO SILVA DE CASTRO
 ***.119.652-**
 28/02/2024 20:49:52

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/03/2024 17:52:45	Alteração

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2024

Última atualização 28/02/2024

Local: Guajará-Mirim/RO **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Unidade compradora:** 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 28/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-001314/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LARINGOSCOPIOS). A aquisição ora pretendida é necessária para plena continuidade dos serviços prestados, no que tange a realização de procedimentos, e faz-se necessária para possibilitar a perfeita manutenção das atividades, continuidade da assistência no Centro de Atendimentos a Dependentes Inativos e Pensionistas - CADIP e do 1º Pelotão Especial de Fronteira localizado na regido de Costa Marques - RO.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.444,98	R\$ 1.444,98

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Termo de Referencia 112024.pdf	28/02/2024	Termo de Referência	Download
DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA - DISPENSA DE LICITACAO.pdf	28/02/2024	DFD	Download
GERENCIAMENTO DE RISCOS.pdf	28/02/2024	Mapa de Riscos	Download
MAPA COMPARATIVO.pdf	28/02/2024	Outros Documentos	Download
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITACAO COM COTACAO ELETRONICA.pdf	28/02/2024	Outros Documentos	Download

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2024



Última atualização 28/02/2024

Local: Guajará-Mirim/RO **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Unidade compradora:** 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 28/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-001314/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LARINGOSCOPIOS). A aquisição ora pretendida é necessária para plena continuidade dos serviços prestados, no que tange a realização de procedimentos, e faz-se necessária para possibilitar a perfeita manutenção das atividades, continuidade da assistência no Centro de Atendimentos a Dependentes Inativos e Pensionistas - CADIP e do 1º Pelotão Especial de Fronteira localizado na regido de Costa Marques - RO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.444,98	R\$ 1.444,98

Itens [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Laringoscópio tipo lâmpada: de led, componentes: c/ 5 lâminas, componentes adicionais: c/cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem: c/ estojo	2	R\$ 722,49	R\$ 1.444,98	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página


 Voltar


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente Especial de Fronteira/1932)
BATALHÃO FORTE PRINCIPE DA BEIRA

ARRAZOADO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64268.000555/2024-89

OBJETO: Aquisição de material permanente para a Seção de Saúde (CADIP).

CONTRATANTE: Cmdo Fron RO/6º BIS.

CONTRATADO: RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ Nº 004.440.002/0001-52

1. Motivos da Contratação Direta:

- 1) Necessidade de aquisição de um item de Laringoscópio para atender as necessidades da Seção de Saúde (CADIP) do Cmdo Fron RO/6º BIS, uma vez que aquela Seção de Saúde não dispunha em patrimônio um segundo item de material de tamanha importância em condições de uso;
- 2) O fornecedor à contratar, apresentar a melhor proposta dentre três pesquisas de preços de mercado apresentadas;
- 3) Esta UG não possui pregão vigente que contemplem o referido material;
- 4) A premência de tempo para realizar o empenho da despesa uma vez que a Seção do CADIP tem necessitado diariamente fazer uso do respectivo material para as suas consultas médicas e esta UG vem sendo acionada quase que diariamente para realizar a despesa por meio de alertas de recolhimento do crédito pela sua fonte originária;
- 5) Sua divulgação por três dias úteis no sítio eletrônico de divulgação de compras, comprasnet, retardaria mais ainda a compra do aparelho lotingoscópio, podendo inclusive, não termos recursos para o empenho da despesa, posteriormente.
- 6) Existência de dotação orçamentária (2024NC402326, de 11 JAN 24).

2. Razão da escolha do executante:



Por preencher as condições necessárias para o cumprimento do objeto do presente termo e por ser a empresa que ofertou o menor valor de mercado dos itens a ser adquiridos.

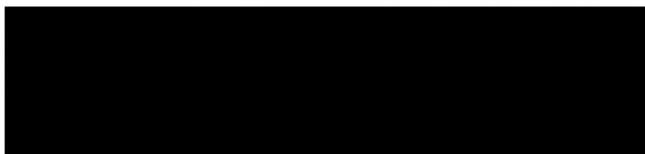


3. **Fundamentação:** por preencher os requisitos do inciso II, do Art 75, da Lei 14.133/21.

Por força, o inciso II do Art. 75 estabelece que seja dispensável a licitação quando:

II - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.*

Guajará-Mirim/RO, 28 de fevereiro de 2024



Chefe da SALC do Cmdo Fron RO/6° BIS